



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1950/2019, de 18/04/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 70.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
04 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1038 - AQUIS/ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO P/REALIZ. DE FEIRAS	
881 - 4490.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 70.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 23.089,22
1143 - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE	R\$ 46.910,78

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

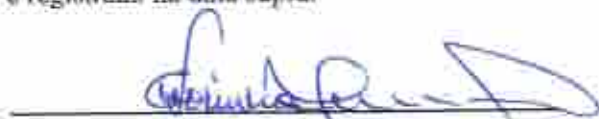
- a) R\$ 46.910,78 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1143)
b) R\$ 23.089,22 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 23.089,22
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 23.089,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA